



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO**  
EM  
03, 12, 2009.

Boy.  
09

ED. 5.649

LEI Nº. 59/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

0900	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0903	Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
1030100122.023	Manutenção da Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31495 - Atenção Básica	6.000,00
1030100122.112	Manut. Prog. De Saúde da Família (PSF)	
3.1.90.11.00	Venc. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 31495 - Atenção Básica	27.000,00
1030100122.113	Manut. Prog. Ag. Comunit. Saúde (PACS)	
3.1.90.11.00	Venc. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 31495 - Atenção Básica	17.000,00
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43 § 1 Item II da Lei 4.320/64.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 30 DE Novembro de 2009.

  
HERMES WICHTOFF  
Prefeito Municipal